

nº 054, de 19 de fevereiro de 1993, resolve

Nº 18 - Designar Célio Marilton Marques, ocupante do cargo de Assistente de Atividade-Meio, código NAS 00202, Classe "A", Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, FG-3, desta Procuradoria da República no Estado do Ceará, dispensando-o, em consequência, da função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio.

Nº 19 - Designar Almir Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes, código NAU 00301, Classe "A", Padrão III, para exercer a função de Secretário Administrativo FG-3, do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Nº 20 - Designar ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente de Atividade - Meio, código NAS 00202 Classe "A", Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, desta Procuradoria da República no Estado do Ceará, dispensando-a em consequência, da função de Chefe de Execução Orçamentária e Financeira.

FRANCISCO DE ARAÚJO MACEDO FILHO

PORTARIA Nº 24 DE 30 DE NOVENO DE 1993

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 054, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

Designar SALETE MARIANO SARAIVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Atividade-Meio, Código NAS 00202, Classe "A", Padrão III, para exercer a função de chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, desta Procuradoria da República no Ceará.

FRANCISCO DE ARAÚJO MACEDO FILHO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de Outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de Janeiro de 1980, CONSIDERANDO a inexistência de sentença no processo de impugnação do Processo Eleitoral do Pleno do CRN-2 para o triênio 1992-1995, CONSIDERANDO a impossibilidade de que a maioria dos Conselheiros integrantes deste Pleno continue no exercício de seus mandatos, prorrogados por força da Resolução CFI nº 130/92, resolve: Art. 1º - Designar os seguintes Nutricionistas para, investidos de todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, assumirem as funções de Conselheiros Efetivos do CRN-2: Carlos Antonio da Silva, CRN-2/1288; Carmen Maria Leal Weckerle, CRN-2/0048; Denise Scopp Przechelnic, CRN-2/0912; Mariane Mônica, CRN-2/1867; Zilda de Moraes Martins, CRN-2/0104; Leilane Costa Gesewein, CRN-2/0968; Leila Fagundes Conter, CRN-2/0638; Maria Cristina Schneider, CRN-2/1409 e Eni Ferreira Lemos, CRN-2/0225. Art. 2º - Designar os seguintes Nutricionistas para, igualmente investidos de todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, assumirem as funções de Conselheiros Suplentes do CRN-2: Venilda Dallabrida, CRN-2/1239; Sônia Tereziinha De Negri, CRN-2/0317; Jussara Dieter, CRN-2/0974; Wilma Gonçalves Lippell, CRN-2/0922; Veraíla da Graça Sousa, CRN-2/0975; Lúcia Beatriz Bento Franz, CRN-2/0678, Martha Revoredo Guerra, CRN-2/0142; Carmen Lúcia L. Azevedo, CRN-2/0403 e Denise Jarrais Garcia, CRN-2/0573. Art. 3º - Determinar que o mandato do Plenário ora designado se prolongue até a posse definitiva dos conselheiros eleitos em eleições regulares, Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. VERA BARROS DE LEÇA PEREIRA

JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Acórdãos e resoluções do TSE e decisões do STF em matéria eleitoral

INFORMAÇÕES E VENDAS: Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613. Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

Redija sem medo

Tudo sobre redação e comunicações oficiais abordado de forma simples e didática no

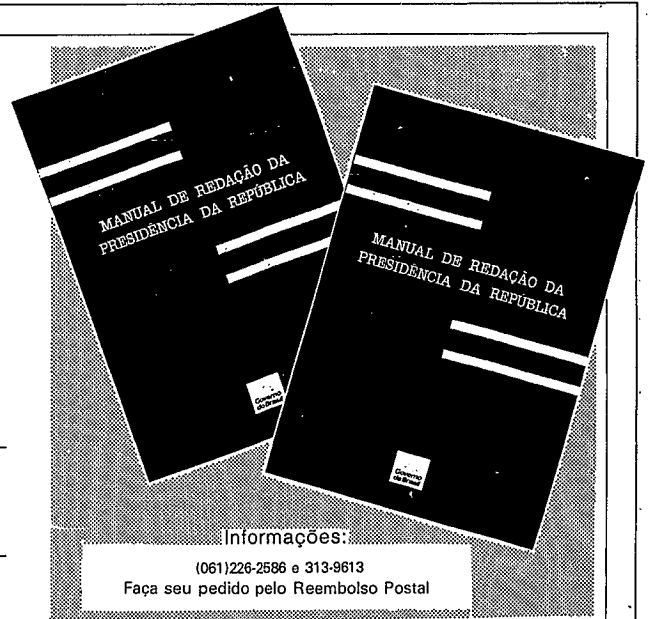
MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Os aspectos ortográficos e gramaticais, a técnica legislativa, conceitos e elaboração de atos normativos e processo legislativo.

Acompanham exemplos e modelos.

Preço: CR\$ 650,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio.
Não incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília, DF



Informações:

(061)226-2586 e 313-9613

Faça seu pedido pelo Reembolso Postal